

0 D E S P A C H O

Presidente: _____

Em ____ **de** _____ **de 2009**

REQUERIMENTO N.º 0553 /2009

ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE A ÁREA DE LAZER E PISTA DE CAMINHADA DO PARQUE ESMERALDA

CONSIDERANDO que, este Vereador buscou juntamente com o Deputado Federal Arlindo Chinaglia, no ano de 2006, verba do Governo Federal, para implantação de uma área de lazer e pista de caminhada no bairro Parque Esmeralda;

CONSIDERANDO que, foi destinada verba através da emenda federal de nº 31350006, de autoria do já citado Deputado Federal, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para que a área de lazer e pista de caminhada no bairro Parque Esmeralda fosse realizada;

CONSIDERANDO que, a demora dos procedimentos administrativos do Governo Municipal Sr. Vitor Lippi, para que a verba

federal chegasse aos cofres públicos de nossa Cidade, retardou o andamento da Licitação;

CONSIDERANDO ainda que, no dia 28/05/2009, foi aberta a Tomada de Preço nº. 19/2008, por solicitação da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana;

CONSIDERANDO que a licitação é do tipo “Menor Preço”, e participaram do certame as seguintes licitantes: PARTENG CONSTRUTORA LTDA e SOROTEC CONSTRUTORA LTDA.

CONSIDERANDO que, no dia 25/06/2008, iniciados os trabalhos, verificou a comissão que não houve impugnações, seguindo os trabalhos e passando-se a análise dos documentos apresentados, verificou-se que todas licitantes atenderam ao exigido no Edital, estando, portanto, HABILITADAS, ficando aberto o prazo de 05 dias para eventuais recursos;

CONSIDERANDO que, no dia 08/07/2008, foi publicado que a empresa PARTENG CONSTRUTORA LTDA, apresentou recurso em face do julgamento da HABILITAÇÃO, o que abriu-se um prazo de 05 dias para contra-razões;

CONSIDERANDO que, no dia 18/07/2008, a Comissão acatou o recurso impetrado, alegando que o provimento se deu, pois os argumentos ali expostos permitem esta conclusão, visto que, a exigência estabelecida no item 9.1.1 do edital não foi cumprida pela

mesma, pois o CRC apresentado não era válido na data de abertura dos envelopes;

CONSIDERANDO ainda que, a Comissão alegou o direito de rever seus atos a qualquer tempo em detrimento da oportunidade ou da justiça, objetivando sempre o interesse público, reconheceu o equívoco cometido ao habilitar a empresa SOROTEC e aceitou os argumentos da recorrente e deu-lhe provimento;

CONSIDERANDO que, nas contra-razões a então recorrida empresa SOROTEC, alega que o **recurso é intempestivo**;

CONSIDERANDO que, a partir daí, a empresa PARTENG, tornou-se HABILITADA e a licitante SOROTEC CONSTRUTORA inabilitada, e não havendo mais recurso designou-se para o dia 31/07/2008, às 09 horas a abertura do envelope das propostas;

CONSIDERANDO que, no dia 05/08/2008, a Comissão verificou que a única licitante participante apresentou proposta com valor global superior ao preço máximo admitido pela administração, portanto, conforme estabelece o art. 48, II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, a licitante está DESCLASSIFICADA;

CONSIDERANDO que, abriu-se novo prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas da causa ensejadora da desclassificação das licitantes, ou seja, proposta com preço dentro do limite estabelecido no presente certame;

CONSIDERANDO que, no dia 14/11/2008, abriu-se novamente outro edital. E, no dia 22/01/2009, apresentaram propostas as seguintes licitantes: Construdaher Construções Ltda, Parteng Construtora Ltda, Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda, Sorobase Engenharia e Construções Ltda e Casag Casagrande Prestadora de Serviços Construções Ltda;

CONSIDERANDO que, não houve impugnações e a Comissão verificou que as licitantes participantes atenderam ao exigido em edital, estando, portanto, CLASSIFICADAS.

CONSIDERANDO que, a comissão propôs à adjudicação do objeto desta licitação para a licitante CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA por ter ofertado o menor preço no presente certame, e que o prazo à apresentação do recurso já decorreu, é que:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, as seguintes informações:

- 1 - Quando foi depositada a verba Federal na conta da Prefeitura Municipal de Sorocaba?
- 2 - Atualmente, onde está aplicado o dinheiro destinado à área de lazer no Parque Esmeralda?
- 3 - Quais foram os rendimentos da aludida verba?

4 - Qual o valor da verba Municipal que complementar  a verba federal?

5 - Qual a previs o para in cios das obras?

6 - Enviar c pia dos documentos apresentados pelas empresas habilitadas na abertura da 1  Licita o e dos valores propostos por elas;

7 - Enviar c pia do recurso em face do julgamento da habilita o, apresentado pela empresa Parteng Construtora Ltda;

8 - Enviar c pia da contra-raz o apresentada pela empresa Sorotec Construtora;

9 - Enviar c pia dos documentos apresentados pelas empresas habilitadas na abertura da 2  Licita o e dos valores propostos por elas

10 - Informar os procedimentos at  o presente momento;

11 - Enviar c pia do projeto da  rea de lazer e pista de caminhada;

12 - Qual a expectativa do Prefeito Municipal Sorocaba Sr. Vitor Lippi, para a entrega da obra?

13 - A Prefeitura Municipal de Sorocaba corre o risco de perder a verba Federal? Por quê?

14 - Sendo aprovado este Requerimento, solicito o envio de cópias ao Deputado Arlindo Chinaglia e o Ministério de Esporte.

S/S., 20 de março de 2009.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador